



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n° - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

Fls. Nº 39
Visto

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

Diante da necessidade do fornecimento de água aos munícipes, e para evitar algum dano a sociedade que necessitam de água potável na cidade de Glória de Dourados, opinamos pela **inexigibilidade** de licitação, com fundamento no Parecer Jurídico exarado pelo Senhor Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, para contratação de empresa especializada na locação de conjunto gerador de solução oxidante, em favor da Empresa **HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADA LTDA**, no valor de R\$ 2.757,53 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Fica esta Inexigibilidade devidamente **aprovada** em todos os seus termos e atos por esta Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinada.

Glória de Dourados/MS, 13 de Fevereiro de 2017.

Alan Yukio Akamatsu

Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

Fabricia Nunes Servantes
Membro

Josino Alves de Souza Neto
Membro



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2017**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Inciso Iv, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

EMPRESA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no tratamento de água visando atender os padrões de potabilidade estabelecida pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.

VALOR: R\$ 2.757,53 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal, totalizando 12 (doze) meses o valor de 33.090,36 (trinta e três mil, noventa reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.02.03.017.122.0900.2019	Manutenção do Departamento de Água
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Autorizo a elaboração de Contrato do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supra citada.

Glória de Dourados-MS, 13 de Fevereiro de 2017

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

7.11.2018

EDIÇÃO Nº 6003

Diários REGIÃO / ATOS OFICIAIS

Dourados/MS, 17 de

334.821.00 | VIAL DO

Dilson França Lange
Téc. Contador CRC-SP7384
CPF: 535.151.028-68

processamento, bem como a relação nominal dos credores seguem adiante, transcritos:
PEDIDO: Diante de todo o exposto considerando que o presente Pedido de Recuperação Judicial acha-se anorado e com estrita consonância com os requisitos consiliados na Lei nº 11.101/05, de tal sorte que obedece a todos os ditames legais e tendo em mente que os documentos ora apresentados estão de acordo com o art. 51 da Lei de Recuperação Judicial, serve-se a requerente da presente para requerer se digne Vossa Excelência em deferir o processamento deste pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 52 do referido diploma legal. **DECIÇÃO:** Assim, determino a expedição de edital a ser publicado no diário oficial, com os requisitos do art. 52, § 1º, da L. 11.101/2005. Determino a suspensão das ações e execuções contra a devedora, por créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial (art. 49), Nomeio administrador o advogado José Eduardo Chemin Cury, que deverá ser intimado pessoalmente para assumir compromisso. **RELAÇÃO DE CREDORES:** Itat Unibanco S/A- R\$ 356.560,02; Banco do Brasil S/A- R\$ 2.262.746,71; Sicredi Centro Sul- R\$ 2.013.115,86; HSBC Bank Brasil S/A- R\$ 1.803.456,30. E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado no diário do Fórum e, na forma da Lei, publicado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, 13 de dezembro de 2016. Eu, Celso Rubem Suzano de Freitas, Analista Judiciário, o digitei. Eu, Hermes Paulo Alves Zandoná, Chefe de Cartório-Ass. P. Del. Judicial, Assinado eletronicamente.

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, torna pública a realização de licitação aberta, do tipo maior percentual de desconto sobre os itens do catálogo AB-CFRAMA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.
OBJETO: aquisição de medicamentos típicos, genéricos e similares do catálogo ABC FRAMA - órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias.
DATA LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 03 de fevereiro de 2017, às 08:00 horas, na Rua Afonso Lopes Dias, nº 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado.
 Vicentina, MS, 15 de fevereiro de 2017.
GRACIELE CRISTINA PIVETLA
 Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 Reconheço a inexistência de Licitação, fundamentada no inciso IV, artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 23 da Lei mencionado.
EMPRESA: HIDROBRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPERANÇALINA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no tratamento de água visando atender os padrões de potabilidade estabelecida para Portaria do Ministério da Saúde nº 231/2011.
VALOR: R\$ 2.371,53 (dois mil, setecentas e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensal, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 28.458,36 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Dados Cadastrais:
 01. **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**
 02. 07. **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTURUTURA E AGUA**
 02.02.03.017.122.0900.2019 Manutenção do Departamento de Água
 33.30.35.00 Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
 Autorizo e elaboro o Contrato do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supra citada.
 Glória de Dourados-MS, 15 de fevereiro de 2017
 Anísio Pereira Nantas
 Prefeito Municipal

FRANCO & CIA
CNPJ: 07.000.000/0001-00
DEMONSTRATIVO DE RECEITA BRUTA
RECEITA BRUTA
DEDUÇÕES
 Devol. Vendas Me
 Simples Nacional
CUSTOS GERAIS
Custos das Mercas
DESPESAS OPERACIONAIS
 Despesas com Pe
 Despesas Administr
 Resultados Financ
LUCRO DO EXERCÍCIO
LUCRO DO EXERCÍCIO
 Reconhecemos a realiz
 Dourados, MS, 17 de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
TABELIONATO AGUIAR
 Dr. Alceu Soares Aguiar
 OFICIAL
EDITAL
ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto, Do Registro De Imóveis da Comarca de Dourados Estado de Mato Grosso do Sul, Na forma da Lei, Etc., etc., etc.,
 F A Z saber a quantos o presente **EDITAL**, Virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha depositado neste Cartório, para exame dos interessados, e de acordo com a Lei nº 6.766 de 10/12/1979, o memorial descritivo, Mapa e demais documentos referentes ao registro do loteamento urbano, denominado "DELTA PARK" de propriedade de DELTAVILLE SPE 07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.973.329/0001-02, com endereço a Rua Onofre Pereira de Matos nº 1.793, centro, nesta cidade, no imóvel LOTE 10 E 11, Parte da Fazenda Água Boa, Perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 742,668,00m² (Setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), de formato Irregular, localizada no Imóvel Quintão A da Fazenda Água Boa, devidamente registrado à margem da matrícula nº 109.685, livro 02 deste RGI, tendo a seguinte

DECRETO Nº 013/2017 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017
 "Prorroga o prazo de validade do Concurso 04/2014 de 30 de setembro de 2014, e dá outras providências"
 MS. ANÍSIO PEREIRA NANTAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de validade do concurso 04/2014 de 30 de setembro de 2014.
DECRETA:
 Art. 1º - Fica prorrogado a validade do concurso público convocado através do Edital nº 01/2014 de 30 de setembro de 2014, por (02) anos, a contar da data de 19 de fevereiro de 2017.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, em 16 de fevereiro de 2017.
ANÍSIO PEREIRA NANTAS
 Prefeito Municipal

Diários
 Táb. Cont. C

Téc. Cont. C